



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-PI Nº 36/2021, DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, sediado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 11.895.759/0001-04, localizada na Rua Coelho de Resende, nº 2736, Bairro Aeroporto, Teresina-PI, telefone: (86) 3085-4128, celular: (86) 8121-3814/9 9850-1565, e-mail: acaoservicospi@gmail.com, representada neste ato sua Sócia Administradora, Senhora Gerlialda Pereira Duarte, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/1993, nos termos do **Processo SEI nº 0019230-11.2022.6.18.8000** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO** do Contrato TRE-PI Nº 36/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - Alinhado com o Acórdão nº 1.186/2017 TCU – Plenário, no sentido de adequar a previsão da parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado, que determinou que o valor máximo dessa parcela nos contratos de mão de obra seja de 0,194% após o primeiro ano de vigência, o valor do contrato sofrerá uma redução estimada de **R\$ 16.296,12**, sendo R\$ 2.625,49 relativamente ao ano 2022 e R\$ 13.670,63 relativamente ao ano de 2023, **passando o valor anual da contratação de R\$ 2.141.963,52 para o valor anual de R\$ 2.125.667,40 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**, conforme demonstrado na planilha anexa, encartada no evento SEI nº1690383.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com suporte art. 65, II, “d”, e § 5º, da Lei nº 8.666/93, c/c a Cláusula Décima Quarta do instrumento do contrato nos demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº **0019230-11.2022.6.18.8000**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

Presidente

AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Gerlialda Pereira Duarte

Representante Legal

Anexo: - Planilha Custo e Formação de Preços 1690383



Documento assinado eletronicamente por **GERLIALDA PEREIRA DUARTE**, Usuário Externo, em 06/12/2022, às 10:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, Presidente, em 06/12/2022, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1728356** e o código CRC **B6C4744F**.